



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS**

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO JULGADORA NA ANÁLISE DE RECURSOS**

**REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 2025-RHT7S**

**EDITAL Nº03/2025 DignidadES - I Prêmio de Boas Práticas em Reconhecimento ao Trabalho com a População em Situação de Rua do Estado do Espírito Santo.**

A Comissão Julgadora do Edital nº 03/2025 – DignidadES, instituída pela Portaria nº 049-S, de 23 de julho de 2025, reuniu-se no dia 14 de outubro de 2025 para proceder à análise dos recursos administrativos interpostos em face do Resultado Preliminar publicado em 30 de setembro de 2025.

Conforme o Aviso de Comunicação de Recurso, publicado no site da SEDH em 06/10/2025, foi garantido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de impugnações, nos termos do item 8.18 do edital.

Encerrado o prazo sem impugnações, a Comissão prosseguiu com a análise dos dois recursos apresentados.

**Recurso nº 01 – Nayara Stefenoni Kuster**

**Título da prática:** “Experiências Transformadoras”

**Categoria:** Pessoa Física

A proponente interpôs recurso alegando equívoco na desclassificação preliminar, por suposta ausência de documentação obrigatória. Justificou que alguns anexos foram enviados por e-mail e que o Anexo III contemplaria informações dos demais, devido a ambiguidades no modelo disponibilizado.

Após análise, a Comissão entendeu que o Edital nº 03/2025, em seu item 5.3.1 e item 10.4, alínea “d”, prevê a eliminação das propostas que não apresentarem toda a documentação obrigatória no ato da inscrição, não sendo possível complementação posterior.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS**

Assim, a Comissão Julgadora deliberou pelo indeferimento do recurso, mantendo a desclassificação da proposta *“Experiências Transformadoras”*, conforme decisão unânime.

**Decisão:** Indeferido.

**Situação:** Mantida a desclassificação.

**Recurso nº 02 - Humaniza Brasil Desenvolvimento Pessoal e Profissional**

**Título da prática:** “Arteterapia para todos”

**Categoria:** Organização da Sociedade Civil – OSC

A instituição informou que enviou o projeto dentro do prazo, com protocolo válido no sistema E-Docs nº 2025-QBZFJ, mas que, por um erro no trâmite interno, o material não chegou à coordenação responsável pela análise. Assim, pediu o reconhecimento do envio correto e a avaliação do mérito da proposta.

Após a análise, a Comissão verificou que o protocolo é válido e confirma que a proposta foi enviada dentro do prazo, com toda a documentação necessária. Diante disso, o recurso foi aceito, o projeto avaliado e recebeu nota final de 71 pontos, ficando em 4º lugar na categoria OSC.

**Decisão:** Deferido.

**Nota final:** 71 pontos.

**Situação:** Proposta aprovada.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS**

| <b>Classificação</b> | <b>Proponente</b>                                                       | <b>Título da Prática</b>        | <b>Nota Final</b> | <b>Situação</b>                      |
|----------------------|-------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-------------------|--------------------------------------|
| 1º                   | Roseane de Souza<br><b>Pessoa Física</b>                                | Comida no Prato                 | 100               | Proposta aprovada                    |
| 2º                   | Jhony Miranda<br><b>Pessoa Física</b>                                   | Café da Manhã Especial de Natal | 100               | Proposta aprovada                    |
| 3º                   | Coletivo Ação Social Sai da Rua<br><b>Coletivo</b>                      | Ação Social Sai da Rua          | 72                | Proposta aprovada                    |
| 4º                   | Humaniza Brasil<br>Desenvolvimento Pessoal e Profissional<br><b>OSC</b> | Arteterapia para todos          | 71                | Proposta aprovada (Recurso deferido) |
| 5º                   | Renan Fornazele<br><b>Pessoa Física</b>                                 | Projeto Luz nas Calçadas        | 67                | Proposta aprovada                    |

Assim, em razão da nova pontuação atribuída à proponente Humaniza Brasil Desenvolvimento Pessoal e Profissional, a classificação da categoria OSC foi reordenada, e a Associação GOLD - Grupo Orgulho, Liberdade e Dignidade deixa de figurar entre as propostas classificadas.

Vitória/ES, 14 de outubro de 2025.

**COMISSÃO JULGADORA**  
(Portaria Nº 049-S, de 23/07/2025)

**RENATO PAZITO SILVA**  
Presidente

**AMANDA NUNES CARNEIRO**  
Membro

**BRUNO DONATO DOS SANTOS**  
Membro